



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS E TEMPO DE
SERVIÇO**

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR AEE, PSICOPEDAGOGO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICÓLOGO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA, MOTORISTA II, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, FONOAUDIOLÓGO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, garante o direito de todos à educação, estabelecendo que o Estado deve promover o acesso universal e igualitário à educação básica, com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC estabelece o direito à educação como uma garantia, reafirmando o compromisso do município com a oferta de educação de qualidade e com a continuidade dos serviços educacionais essenciais;

CONSIDERANDO que a educação não pode ser interrompida em razão da necessidade de manutenção da qualidade do ensino, especialmente no contexto de um município em que a educação é imprescindível para o desenvolvimento social e econômico da população;

CONSIDERANDO que o processo seletivo vigente nº 002/2023, que visava o preenchimento das vagas para o cargo de professor, já esgotou as possibilidades de convocação de candidatos aprovados, não havendo mais candidatos disponíveis para o preenchimento das vagas necessárias;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de servidor para a área da saúde, tendo em vista o princípio constitucional estabelecido no artigo 196 da Constituição Federal, que garante a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, e considerando que as demandas emergenciais requerem a expansão imediata dos serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.909/2023, artigo 2º, inciso VIII, que prevê a execução de serviços essenciais em programas públicos de saúde, educação e agricultura, e que a falta desses profissionais compromete a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o afastamento de uma servidora de provimento efetivo, Thaise Aparecida Silva Maciel Teles, impossibilitando o atendimento pleno das necessidades da população na área da saúde.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem enfrentado uma crescente demanda pelos serviços prestados, essenciais para o desenvolvimento e sustentabilidade do setor agrícola, bem como para o atendimento das necessidades da população local;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 001/2023 não possui mais candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas necessárias, impossibilitando a convocação de novos servidores para os cargos;

CONSIDERANDO que, devido à urgência em atender as demandas da área agrícola e ambiental, torna-se necessária a contratação emergencial de profissionais qualificados para preencher as vagas, visando à continuidade das atividades essenciais sem prejuízo aos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos tem enfrentado uma demanda crescente e urgente em razão da ampliação e execução de obras públicas, manutenção de infraestruturas e serviços essenciais à população, sendo imprescindível a continuidade e qualidade na prestação desses serviços;

CONSIDERANDO que o aumento das necessidades e a complexidade das ações do setor externo exigem a contratação de profissionais, com o intuito de assegurar a realização de atividades essenciais e de interesse público, como manutenção de vias, transporte público, construção e reparos de obras;

CONSIDERANDO que a Secretaria não dispõe de número suficiente de servidores para suprir essa demanda, comprometendo a execução de projetos em andamento e o atendimento adequado às necessidades da comunidade;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



CONSIDERANDO que, diante da alta demanda e da urgência em atender as necessidades do setor, a contratação emergencial de profissionais especializados se faz necessária para garantir a execução eficiente das atividades no setor de transportes, obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores em caráter excepcional e de urgência se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento das normas constitucionais, o direito à educação e à saúde da população, e a continuidade dos serviços essenciais que garantem a qualidade de vida no município;

Diante dos considerandos, **o Prefeito Municipal, Maxiliano de Oliveira do Município de Nova Trento**, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.909/2023, de 09 de março de 2023, torna pública a abertura da chamada pública de profissionais da área do magistério, de profissionais que atuam na área da Educação, da Saúde, da Agricultura e Obras do Município de Nova Trento, que será regida pelas normas estabelecidas no presente edital.

CRONOGRAMA

Data	Ato
17/01/2025	Publicação do Edital.
20/01/2025 à 22/01/2025	Inscrição presencial no CMEI Pe. Rossi.
24/01/2025	Publicação do resultado preliminar.
27/01/2025	Recurso contra resultado preliminar.
28/01/2025	Homologação e publicação do resultado final.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O chamamento público tem como objetivo suprir vagas de professor da área específica, na Educação Infantil – creche/pré-escola, Ensino Fundamental I – anos iniciais, Ensino Fundamental II – anos finais, Professor de Educação Especial-AEE (Atendimento Educacional Especializado), monitor de educação infantil, monitor de educação especial, motorista de transporte escolar, motorista II, auxiliar de serviços gerais, operador de máquina, auxiliar de manutenção e conservação, auxiliar de consultório odontológico e cargos técnicos de psicopedagogo, psicólogo e fonoaudiólogo, com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação.
- 1.2.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço – Chamada Pública 002/2025 – será publicado no site oficial da Prefeitura de Nova Trento/SC e no DOM/SC.
- 1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao certame serão publicados no site oficial da prefeitura de Nova Trento/SC e no DOM/SC.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS



2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes vagas, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 2.290,28
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	Creche M. Ciranda Cirandinha	Matutino	Trinta Réis	R\$ 2.290,28
02	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	Creche M. Claraíba	Matutino/ Vespertino	Claraíba	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	Creche M. Espriado	Matutino/ Vespertino	Espriado	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	CMEI Pe. Rossi	Matutino/ Vespertino	Centro	R\$ 4.580,57

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	CMEI Pe. Rossi	Matutino/ Vespertino	Centro	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 2.290,28
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	Escola M. Ed. B. Pe. José da Poian Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino/ Vespertino	Salto Trinta Réis	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 2.290,28
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	Escola m Ed. B. João Bayer Sobrinho	Vespertino	Claraíba	R\$ 2.290,28



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	Escola M. Ed. B. João Bayer Sobrinho e Francisco João Valle	Matutino/Vespertino	Claraíba Trinta Réis	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20	Escola M. Ed. B. Pe. José da Poian	Matutino	Salto	R\$ 2.290,28

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Vagas	Requisito	C.H.	Disciplina	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20	Português	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino	Trinta Réis	R\$ 2.290,28
01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20	Português	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Vespertino	Trinta Réis	R\$ 2.290,28
01	Licenciatura Plena em Artes	40	Artes	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino/Vespertino	Trinta Réis	R\$ 4.580,57
01	Licenciatura Plena em Matemática	40	Matemática	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino/Vespertino	Trinta Réis	R\$ 4.580,57

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)

Vaga	Requisito	C. H.	Disciplina	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Formação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área	40	AEE (Educação Especial)	CMEI Pe. Rossi	Matutino/Vespertino	Centro	R\$ 4.580,57

CNPJ 82.925.025/0001-40



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



CARGO: PSICOPEDAGOGO

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia	40	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino/ Vespertino	Trinta Réis	R\$ 4.580,57

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Vagas	Requisito	C.H.	Turno	Local	Remuneração
01	Curso completo em Fonoaudiologia. Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	40	Matutino/ Vespertino	Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.786,57

CARGO: PSICÓLOGO

Vagas	Requisito	C.H.	Turno	Local	Remuneração
01	Curso completo em Psicologia. Registro no Conselho Federal de Psicologia.	40	Matutino/ Vespertino	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.786,57

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Ensino Médio	20	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino	Trinta Réis	R\$ 1.252,88
01	Ensino Médio	20	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino	Trinta Réis	R\$ 1.252,88
03	Ensino Médio	20	Escola M. Ed. B. Pe. José da Poian	Matutino	Salto	R\$ 1.252,88
02	Ensino Médio	40	Escola M. Ed. B. João Bayer Sobrinho	Matutino/ Vespertino	Claraíba	R\$ 2.505,77
02	Ensino Médio	20	Escola M. Ed. B. João Bayer Sobrinho	Matutino	Claraíba	R\$ 1.252,88
06	Ensino Médio	40	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino/ Vespertino	Trinta Réis	R\$ 2.505,77
03	Ensino Médio	20	Escola M. Ed. B. Francisco João Valle	Matutino	Trinta Réis	R\$ 1.252,88



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



01	Ensino Médio	40	Creche M. Claraíba	Matutino/ Vespertino	Claraíba	R\$ 2.505,77
02	Ensino Médio	40	CMEI Pe. Rossi	Matutino/ Vespertino	Centro	R\$ 2.505,77
01	Ensino Médio	20	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 1.252,88

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas	Requisito	C.H.	Unidade Escolar	Turno	Local	Remuneração
01	Ensino Fundamental	30	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	CMEI Pe. Rossi	Vespertino	Centro	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	CMEI Pe. Rossi	Vespertino	Centro	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	Creche M. Claraíba	Matutino	Claraíba	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	Creche M. Ciranda Cirandinha	Vespertino	Trinta Réis	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	Creche M. Espraiado	Matutino	Espraído	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	CMEI Pe. Rossi	Matutino	Centro	R\$ 1.554,48
01	Ensino Fundamental	30	CMEI Pe. Rossi	Vespertino	Centro	R\$ 1.554,48

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
03	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	40	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.178,93 + ADICIONAL

CARGO: MOTORISTA II

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
04	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"	40	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	R\$: 2.178,93



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
04	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria "C".	40	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	R\$: 2.643,95

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
07	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	R\$ 1.554,48

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
06	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 1.554,48

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
01	Ensino Fundamental Completo	40	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.581,06

CARGO: MOTORISTA III

Vagas	Requisito	C.H.	Local	Remuneração
02	Ensino Fundamental Carteira nacional de habilitação categoria D	40	Unidade Básica de Saúde Aguti	R\$ 2,178,93



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



- 2.2. O prazo do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data da homologação.
- 2.3. O regime jurídico será Estatutário – Admitido em Caráter Temporário.
- 2.4. O regime de previdência será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- 2.5. A **forma de seleção** dar-se-á por meio de títulos e documentos para os cargos de: a) Professor de Educação Infantil – Creche/Pré escola; b) Professor de Ensino Fundamental – Anos iniciais; c) Professor – Disciplinas Específicas; d) Professor AEE; e) Psicopedagogo; f) Psicólogo; e g) Fonoaudiólogo.
- 2.6. A **forma de seleção** dar-se-á por tempo de serviço para os cargos de: a) Monitor de Educação Especial; b) Monitor de Educação Infantil; c) Motorista Transporte Escolar; d) Motorista II; e) Auxiliar de Consultório Odontológico; f) Operador de Máquina; g) Auxiliar de Serviços Gerais; e h) Auxiliar de Manutenção e Conservação.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexos I e II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. **Os interessados deverão comparecer no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi (CMEI), localizado na Rua Francisco Valle, número 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP:88270-000, no dia 20/01/2025 até o dia 22/01/2025, das 8h às 12h, munidos da cópia (legível) e original para conferência dos seguintes documentos:**

Anexo I - Para os cargos mencionados no item “2.5”.

Anexo II - Para os cargos mencionados no item “2.6”.

A) Para os cargos mencionados no item “2.5”:

Cópia do RG e CPF;
Cópia do Título de Eleitoral;
Certidões Criminais (1º e 2º graus)
Cópia da Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia de Certidão de Serviço Militar (Masculino);
Cópia do Diploma de Graduação;
Cópia do Diploma de Pós Graduação para pontuação;
Cópia de Certificados de Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento na área da Educação e Saúde – válidos de janeiro de 2023 à janeiro de 2025;



A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado e dar-se-á mediante somatória de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação diploma de Pós graduação nas áreas da educação e saúde e cursos de capacitação e aperfeiçoamento concluídos no período entre janeiro de 2023 à janeiro de 2025.

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Pós-Graduação	Pontuação
Especialização na área específica	6,0
Especialização na área da Educação/Saúde	3,0

Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento

Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	1,0	2,0	4,0

B) Para os cargos mencionados no item “2.6”:

Cópia do RG e CPF;
Cópia do Título de Eleitoral;
Certidões Criminais (1º e 2º graus)
Cópia da Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia de Certidão de Serviço Militar (Masculino);
Cópia do Diploma escolar, histórico escolar, etc.
Certidão de Tempo de Serviço

A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado e como critério de classificação será considerado válido para fins de pontuação, a Certidão de Tempo de Serviço datada até janeiro de 2025;

TABELAS DE PONTUAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses
Pontos	5	7	10



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado da classificação parcial, dos recursos da classificação parcial e do resultado estarão em conformidade com o cronograma do presente edital.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resultado preliminar, os recursos e o resultado final serão publicados no site oficial da prefeitura municipal de Nova Trento (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço.

Nova Trento, 17 de janeiro de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



(ANEXO I) - TÍTULOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Inscrição para Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos - Chamada Pública nº 002/2025

Nº da Inscrição: ____/____/____ (Preenchimento pela Secretária)	
Nome do Candidato: _____	
Cargo:	
RG:	Data de Nasc: ____/____/____ Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público de Títulos.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato
---------------	-------------------------

Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

Título: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche:

TÍTULOS	Pontuação
Especialização na Área/Disciplina Específica	
Especialização na área de Educação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Total de Pontos	

Ficha de Inscrição
Inscrição para Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 002/2025
Nº de Inscrição: ____/____/____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data:
_____, ____/____/____
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



(ANEXO II) – TEMPO DE SERVIÇO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Inscrição para Processo Seletivo Público Simplificado de Tempo de Serviço - Chamada Pública nº 002/2025

Nº da Inscrição: ____/____/____ (Preenchimento pela Secretaria)	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
RG:	Data de Nasc: ____/____/____ Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público de Títulos.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	_____
	Assinatura do Candidato

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche:

TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação
Total de Pontos	

Ficha de Inscrição Inscrição para Processo Seletivo Público Simplificado de Tempo de Serviço – Chamada Pública nº 002/2025
Nº de Inscrição: ____/____/____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura do Candidato